

Museo

Ato no 7/60

O Prefeito Municipal de Carangala, no uso de suas atribuições, resolve:

Classificar no Padrão B a professora funcionária pública IRONILDES VALENTE, da Escola de Residência, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 235, de 6 de novembro de 1959, a partir de 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Carangala,
10 de Janeiro de 1960

João Carlos Soares
Prefeito Municipal

Deveramento de 1500,00 Padrão B

Título entregue em 12/2/60
Jm Barbosa
chefe S.A